CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 166/84

AUTOR: Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito - Suplementar de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0149. IBIÚNA, 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

1- Ao Plenário
2- Ao Jurídico
3- Às Comissões

Senhor Presidente:

- Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício nº 1009/84, desta data, encaminhamos à deliberação desse E. Poder, o Projeto de Lei sob o nº 0149, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito de CR$. 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) suplementar à verba:- 1- Poder Legislativo. 1.2-Secretaria-3111-Pessoal Civil, da Câmara Municipal, a qual, conforme justifica o referido ofício, não será suficiente para atender as despesas do setor até o final do corrente exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, o Crédito Especial de CR$. 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), aberto por autorização da Lei Municipal nº 0113, de 05.10.84, através do Decreto Municipal nº 0097, da mesma data.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recbi: 26/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

166184

PROJETO DE LEI Nº 0149.

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO.

1.2 - SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....CR$.2.000.000

TOTAL.....CR$.2.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação pacila do Crédito Especial de CR$. 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), aberto por força do Decreto Municipal nº 0097, de 05.10.84, conforme autorização da Lei Municipal nº 0113, de 05.10.84.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 03 de 12 de 1984

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/84 está tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que faço na presente data a entrega do presente Projeto às Comissões.

Ibiúna, 28 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

16.05

COMISSÂO DE JUSTIÇA E REDAÇÂO.
COMISSÂO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 166/84.
AUTOR= CHEFE DO EXECUTIVO.
Relator- Vereador-RUBENS XAVIER DE LIMA;-

O presente Projeto de Lei nº 166/84 é legal e Constitucional.

Pretende o Prefeito autorização deste Poder Legislativo a fim de abrir um crédito suplementar de -- Cr$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar as verbas constantes do artigo 1º da propositura.-

O valor do crédito solicitado e a ser aberto, será coberto em igual valor com a anulação parcial da verba constante do artigo 2º.-

O Prefeito em sua mensagem justifica-- o pedido, que se faz necessário, para que a Prefeitura possa - pagar os seus compromissos até o final do exercício.-

A nosso ver nada impede que esta Casa dê a autorização solicitada.-

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1984.

=RUBENS XAVIER DE LIMA=
RELATOR=PRESID.COM.JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

=FAUSTO TOYOMI TESHIROGI=
PRESID.COMISSÂO FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/84 recebeu Parecer favorável das Comissões ' na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 150/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO.

1.2 - SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000

TOTAL.....Cr$ 2.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de ' anulação parcial do Crédito Especial de Cr$ 500.000.000 (qui-' nhentos milhões de cruzeiros), aberto por força do Decreto Municipal nº 0097, de 05.10.84, conforme autorização da Lei Municipal nº 0113, de 05.10.84.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 1031/84 Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 150/84, referente ao Projeto de Lei nº. 166/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia' 03 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido Autógrafo de Lei nº. 150/84 encaminhado através do ofício nº. 1031/84' da presente data.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA